



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**  
**Subsecretaria de Desenvolvimento Regional**

Ofício SEDE/SUBDER nº. 62/2020

Belo Horizonte, 09 de julho de 2020.

**Exmo. Senhor**

**Frank Sinatra**

**Presidente da FCDL-MG**

**Exmo. Senhor**

**Cochise Saltarelli Martins**

**Presidente da CDL Ponte Nova**

Assunto: Resposta referente a sugestão de mudança no programa Minas Consciente

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0001741/2020-57].

Exmo. Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, acuso o recebimento do ACIP 038/2020, oriunda da Associação Comercial e Industrial/ Câmara dos Dirigentes Lojistas de Ponte Nova, no qual sugere alteração de alguns setores dentro das ondas do programa “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”.

Em resposta à solicitação de reavaliação de atividade regulada pelo Plano Minas Consciente, nos cabe ponderar: o plano Minas Consciente foi elaborado de forma a atender ao estado de Minas Gerais com suas mais diversas e distintas realidades tendo como foco, não simplesmente a flexibilização, mas na retomada segura das atividades econômicas em alinhamento com os dados de evolução da pandemia e os posicionamentos da Secretaria de Estado da Saúde. Sendo uma abordagem para cada região do Estado, considerando as peculiaridades regionais e as condições de infraestrutura de saúde de atendimento regional, bem como as características de cada atividade econômica, assim como citado no referente pedido.

O plano passa por constantes avaliações e adequações de acordo com os dados coletados sobre a situação da saúde nas diversas regiões, sem deixar de se atentar ao momento econômico local e, com avaliações semanais, novas medidas podem ser tomadas, tanto de reabertura como de retrocessos. Vale ressaltar que o Minas Consciente é acompanhado pelas autoridades de Saúde e pelo próprio Ministério Público.

Quanto a flexibilização de diferentes atividades, relevante ressaltar que o Plano Minas Consciente envolve uma junção de fatores econômicos e sanitários, como explicado anteriormente. Além disso é levado em consideração o número de colaboradores envolvidos no exercício das atividades e os impactos na circulação de pessoas que a flexibilização de onda proporciona. Posto isto, o Minas Consciente possui uma metodologia própria de classificação das atividades econômicas. Em caso de uma eventual reclassificação de setores são necessários novos dados econômicos, que complementem as informações existentes, ou novos fatos sanitários, que justifiquem uma reavaliação por parte da SES. Já para o enquadramento como atividade essencial, englobado na onda verde, como o próprio nome diz, são serviços cujo necessidade é direta e contínua, além de extremamente necessária ao cotidiano das pessoas. Reafirmo que isso, em momento algum, é diminuir a relevância das demais atividades e setores econômicos não incluídas como essencial. Contudo, devido a situação extrema que passamos e o atual escalonamento da pandemia, a situação exige sacrifício, entendimento e cooperação de toda a sociedade. Dessa forma, já em respondendo ao pleito, até o momento, não há, conforme colocado anteriormente, novos fatos que ensejam uma reclassificação dos segmentos "joalherias/relojoarias" e "lojas de vestuário e calçados". Já em relação as academias, o entendimento do COES é, ainda, de suspensão, em razão da natureza da atividade e seu caráter altamente infeccioso.

Reforço que estamos abertos ao recebimento de novos dados e informações que colaborem com a tomada de decisão.

Saliento a importância de continuarmos unidos e lutando para sair dessa situação o mais rápido possível. Reforço que as regiões que mais estão aderentes ao Minas Consciente já estão em uma situação sanitária, em relação à Covid-19, mais favorável do que comparada a outras. Regiões como Centro Sul e Sudeste mostram uma diminuição da velocidade de expansão do novo coronavírus. Inclusive, a Macro Regional Centro Sul, por estar com os indicadores positivos, teve um avanço de ondas nesta semana. Já a região Sudeste, se permanecer na atual de condição de melhora, em breve, poderá ter, pela primeira vez, a possibilidade de flexibilização das atividades econômicas. Coloco esses exemplos práticos para expor que a caminhada é longa e dura, tendo muitos percalços pelo caminho, porém, caso ocorra uma coordenação e apoio dos gestores públicos municipais, a retomada será mais breve e com maiores chances de perenidade.

Mais uma vez agradeço as colaborações e a sempre parceira FCDL-MG e suas associadas, uma das mais atuantes entidades de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Douglas Augusto Oliveira Cabido

**Subsecretário de Desenvolvimento Regional**



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Oliveira Cabido, Subsecretário(a)**, em 10/07/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16769814** e o código CRC **521CF7A8**.

7/10/2020

SEI/GOVMG - 16769814 - Ofício

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 8º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901